

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24 DE 16 DE JULHO DE 2025, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Presidente em exercício.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina – Presidente em exercício, Maria Ilha Lima de Castro e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Lígia Soares Falcão Alves – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente. Aberta a sessão às 14h (catorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

HABEAS CORPUS Nº 0625864-75.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Augusto Neto.

Paciente: Philippe Guilherme Bomfim.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilha Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do eminente Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0625458-54.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrantes: Advs. José Amsterdam Gomes Rodrigues, Diego de Carvalho Rodrigues e Lorena de Carvalho Rodrigues.

Paciente: Rodrigo Gomes Sousa Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o Dr. Davi Martins Fernandes, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0625890-73.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Impetrantes: Advs. Raphael Paulino Martins de Souza e Thalia Lara Soares Conde.

Paciente: Emerson Ribeiro Alves.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0282405-30.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Guilherme Silveira Neves.

Apelado: Ministério Públíco do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” Fizeram sustentação oral, no tempo regimental, os advogados do apelante, bem como o representante do Ministério Públíco.

HABEAS CORPUS Nº 0625335-56.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Wanessa Kelly Pinheiro Lopes, Priscila Barbosa Ribeiro e Sarah de Carvalho Rocha Oliveira.

Paciente: Reginaldo Alves dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625706-20.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Samir David Ferreira e Silva.

Paciente: Daniel Santos da Rocha.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625720-04.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Impetrante: Adva. Vânia Gomes Castelo Branco.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625754-76.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Bruno Sidney Lima Dantas.

Pacientes: Gabriel Souza Alves e Fernando Vinícius da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625772-97.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE CARIRÉ.

Impetrante: Adv. Charles Antônio Ximenes de Paiva.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão

conhecida, determinando, a expedição de ofício ao Juízo de origem, a fim de que adote todas as providências necessárias ao cadastramento da Guia de Execução Provisória do paciente no SEEU, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626117-63.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrantes: Advs. Amanda Kelly Rocha de Oliveira e José Amarilo Sampaio.

Paciente: Cicero Ariclenes Rodrigues.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626122-85.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Rogean Rodrigues de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva do paciente por medidas cautelares diversas, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626213-78.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Impetrante: Adv. Divaldo Franco de Sousa.

Paciente: Ribamar Soares Santiago Filho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626265-74.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Advs. José Clelso Ferreira Araújo Torquato, Ana Mikaela Bessa Feitosa e João Francisco Feitosa.

Paciente: Jorge Luiz de Almeida Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626289-05.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, substituindo-se a prisão preventiva por medidas cautelares diversas, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626356-67.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE ICÓ.

Impetrante: Adv. Theo Ribeiro e Silva Santos.

Paciente: Otto José Santino da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626462-29.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Victor Fernandes Tavares.

Paciente: Ivan Gleison Viana Pinto.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0625223-87.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0625821-41.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Emanuel de Pádua Almeida de Paiva.

Paciente: Lucas de Sousa Cruz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0626015-41.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Ramón Adley Lopes Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0626017-11.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Natanael Silva Maciel.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0626075-14.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrante: Adv. Osivaldo Márcio César de Sá Leitão.

Paciente: Francisco Pereira de Farias Neto.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0626076-96.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrante: Adv. Osivaldo Márcio César de Sá Leitão.

Paciente: Júlio César Melo de Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0626298-64.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho.

Paciente: Luiz Felipe Calixto Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0625493-14.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Adv. Gervásio de Moraes Filho.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0625607-50.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Cíntia Emanuela Daniel Alves.

Paciente: Antônio Anderson Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do eminente Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0625700-13.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Gerardo Pompeu Ribeiro Neto.

Paciente: Régis Nogueira Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0625823-11.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Manoel Abílio Lopes.

Paciente: Benedito Rughye de Sousa Lopes.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do eminente Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0625848-24.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: José Alberto Barbosa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do eminente Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0625948-76.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Renato Lino de Sousa Neto.

Pacientes: Francisco Eliziano Soares e Francisco Leandro Queiroz Barros.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do eminente Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0626012-86.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do eminent Relator.”

HABEAS CORPUS Nº 0626108-04.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Impetrantes: Advs. Vicente de Paulo Freitas de Oliveira, Joana Rodrigues Cruz Santos, Mário Alex Cruz Santos, André Luiz Ramos Ribeiro Cândido e Caio Coelho Rocha Silva.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do eminent Relator.”

HABEAS CORPUS Nº 0626165-22.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: José Natanael Pereira Brandão.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do eminent Relator.”

HABEAS CORPUS Nº 0626261-37.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Impetrante: Adv. Artur Frota Monteiro Júnior.

Paciente: Rubens dos Santos Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do eminent Relator.”

HABEAS CORPUS Nº 0626364-44.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE AMONTADA.

Impetrante: Adv. Raimundo Nonato da Silva Filho.

Paciente: Matheus Oliveira Nunes.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilma Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do eminent Relator.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0625426-49.2025.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Embargante: João Muniz Filho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0260808-10.2021.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargantes: Fernando Vinícius da Silva e Gabriel Souza Alves.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0051007-79.2021.8.06.0122/50000 DA COMARCA DE MAURITI.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Sérgio Vasconcelos Santana.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0000613-34.2019.8.06.0156/50000 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Fellipe Régis Botelho Gomes Lima - Defensor dativo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000242-43.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito da 6º Vara do Júri - Organização Criminosa Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, para processar e julgar a Ação Penal nº 0210769-43.2020.8.06.0001, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0800018-28.2023.8.06.0296/50000 DA

COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: João Araújo Sobrinho.

Embargado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilha Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050646-51.2020.8.06.0137/50000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogada: Fábia Melo de Araújo.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado, Maria Ilha Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.”

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8006578-89.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Agravado: Segredo de Justiça.

Def. Públco: Defensoria Públca do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, determinando a comunicação ao Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8006977-84.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Advogado: Danniel Francisco de Almeida Ferreira.

Agravado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Agravo em Execução Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0053112-63.2020.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Públco: Defensoria Públca do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0284586-38.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Levi Peck Rodrigues Júnior.

Def. Públco: Defensoria Públca do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0201527-43.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Matheus Felipe Valentim dos Santos. Def. Públco: Defensoria Públca do Estado do Ceará.

Recorrido: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0201149-33.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Apelante: Segredo de Justiça. Def. Públco: Defensoria Públca do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0213938-33.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Evelane Monteiro Silva. Def. Públco: Defensoria Públca do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0011799-60.2021.8.06.0293 DA COMARCA DE PEDRA BRANCA.**

Apelante: Fabrício de Almeida Pereira.

Advogado: Romariz Pinheiro de Souza Neto.

Apelado: Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0238005-28.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelantes: Pedro Henrique Soares dos Santos, Pedro Victor Alves da Silva, Francisco Wanderson Gonçalves do Nascimento e Kleberson Silva Sales.

Advogados: Taian Lima Silva e Bruno Bertiny da Silva Peixoto.

Apelado: Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0204672-82.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.**

Apelante: José Samuel de Lima.

Advogada: Débora Simone Bezerra Cordeiro.

Apelado: Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0204597-28.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE TIANGUÁ.**

Apelante: Carlos Henrique Sena Souza.

Advogado: José Erivaldo Campos Oliveira.

Apelado: Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0015077-94.2016.8.06.0115 COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Apelante: Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

Apelado: Leandro Jonas Lima Martins.

Def. Pùblico: Defensoria Pùblica do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0276663-24.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: Lucas Carvalho Rocha.

Advogado: Rodrigo Barbosa da Silva.

Apelante: Gisele Maria dos Santos.

Advogada: Francisca Vaneska da Silva Fernandes.

Apelado: Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto por Lucas Carvalho Rocha e dar provimento ao ofertado por Gisele Maria dos Santos, absolvendo-a dos crimes previstos no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06 e no art. 12 da Lei nº 10.826/03, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0010394-23.2020.8.06.0293 COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Apelantes: Mauri Costa e Silva e Maria Cleubenira Mendes Lima.

Def. Pùblico: Defensoria Pùblica do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0290304-50.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: Gabriel Cruz Rodrigues.

Def. Pùblico: Defensoria Pùblica do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Pùblico do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, desclassificando a conduta delitiva do apelante, para a prevista no art. 28 da Lei nº 11.343/06, sendo declarada a prescrição do aludido crime, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0205040-28.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. PÚBLICO: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0206996-79.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Francisco Jonas Ramos Araújo.

Def. PÚBLICO: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério PÚBLICO do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0003014-26.2019.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Jonas Santos Martins

Advogados: Normando Alves Rodrigues e Francisco Gleison Bezerra de Oliveira.

Apelado: Ministério PÚBLICO do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0008148-98.2013.8.06.0099 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Caio Rodrigues Holanda Feitosa.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. PÚBLICO: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por F. S. S., mas para negar-lhe provimento, redimensionando sua pena final para 15 (quinze) anos, 8 (oito) meses e 1 (um) dia de reclusão a ser cumprida em regime inicial fechado e julgar prejudicado do recurso de J. A. S. A, diante da extinção da punibilidade declarada em sentença, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0175023-51.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Felipe da Silva Andrade e Paulo César Ferreira Campos.

Def. PÚBLICO: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelante: Daniel Alves da Silva. Advogado: Francisco Magno Silva Oliveira.

Apelado: Ministério PÚBLICO do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0203599-75.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: Segredo de Justiça. Advogados: Áthila Bezerra da Silva e Renan Wilker Oliveira Sousa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0111006-03.2015.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Cícero Wanderson Pereira Santos. Def. PÚBLICO: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério PÚBLICO do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, reconheceu, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante em face da prescrição retroativa da pena imposta, restando prejudicada análise do mérito recursal, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0072171-56.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

**APELAÇÃO CRIME Nº 0200160-70.2024.8.06.0062 DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Apelantes: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Marcelo Brandão.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

**APELAÇÃO CRIME Nº 0050716-25.2021.8.06.0140 DA COMARCA DE PARACURU.**

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

**APELAÇÃO CRIME Nº 0201850-66.2024.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.**

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Ailson Silveira Filho e Lucas Muniz Temóteo.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

**APELAÇÃO CRIME Nº 0001488-33.2019.8.06.0114 DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA.**

Apelante: Paula Andréia de Souza Pinto.

Advogado: Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

**APELAÇÃO CRIME Nº 0154249-68.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: Erivan de Cacio Mesquita.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

**APELAÇÃO CRIME Nº 0122551-10.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: Francisco Edglei Saraiva.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, reconhecendo a figura do furto privilegiado e modificando a pena cominada de reclusão para detenção, nos termos do voto do Des. Relator."

**APELAÇÃO CRIME Nº 0005224-74.2015.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: Segredo de Justiça. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

**APELAÇÃO CRIME Nº 0010021-88.2020.8.06.0164 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.**

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0200952-77.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ.**

Apelante: Francisca Jeovana Ferreira de Sousa.

Advogado: Francisco Thiago Lima Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0069549-83.2016.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.**

Apelante: Antônio Nilson de Sousa Sales.

Advogados: Davi Portela Muniz e João Muniz Filho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, reconheceu, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva estatal, em sua modalidade retroativa, e, por conseguinte, declarou extinta a punibilidade do recorrente, restando a análise meritória prejudicada, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0200874-32.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA.**

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Hélio Coutinho Lacerda.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0282280-62.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: Dayvid Robertson Oliveira Costa.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0013719-48.2019.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.**

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento ao recurso defensivo e negar provimento ao recurso ministerial, nos termos do voto do Des. Relator.”

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina – Presidente em exercício, determinou consignar em ata que de sua relatoria foram adiados os processos 0626001-57.2025.8.06.0000 e 0625442-03.2025.8.06.0000. Da relatoria da Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro, foram retirados de Pauta os processos 0203442-18.2023.8.06.0300, 0201019-51.2024.8.06.0300 e 0201997-83.2023.8.06.0293, bem como foram adiados os processos 0625444-70.2025.8.06.0000, 0626139-24.2025.8.06.0000, 0626408-63.2025.8.06.0000, 0205578-72.2024.8.06.0293 e 0200171-76.2023.8.06.0178.

Restou consignado em Ata, proposto por todos os Membros do Colegiado, Voto de Parabéns pela passagem do aniversário natalício dos Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Maria de Fátima de Melo Loureiro e Lígia Andrade de Alencar Magalhães. Todos aderiram ao voto apresentado.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 16h12mim (dezesseis horas e doze minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício